



Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna - PB
C.N.P.J: 01.612.512/0001-71
Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

JORNAL OFICIAL

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Criado pela Lei Municipal nº 133/2001, com alterações da Lei Municipal nº 195/2004

Edição Especial

Baraúna/PB, 16 de Junho de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Portaria nº **40/2016**

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder 1/3 de férias aos servidores abaixo relacionados com suas respectivos cargos e lotação, nos termos do art. 84 do estatuto dos Servidores do município de Baraúna/PB, referente ao período de 2015/2016, com efeito retroativo à **01/06/2016 à 01/07/2016**.

MAT	Nome	Cargo/Lotação
032	Ednalva Alves Pereira	Aux. de Serviços Gerais/SMS
499	Edilson Moreira Lima	Motorista/SMAP
210	Fabiane de Lima Sousa	ACS/SMS
456	Francisco Pascoal dos Santos	Aux. de Serviços Gerais/SMS
024	Francisca Maria da Costa	Coordenadora de Setor
501	Jair Damásio Silva	Tratorista/SMAP
043	João Batista Rodrigues de Moraes	Vigilante/SMAP
026	João Batista Cavalcante	Motorista/SMS
052	José Roque dos Santos	Zelador/SMAP
	Lindon Johnson P. dos Santos	Coordenador de Setor/SMAP
612	Maria de Fátima da Costa	Diretor de departamento/SMS
109	Marinaldo Rodrigues da Cruz	Aux. Administrativo/SME
535	Margarida Farias de S. Nascimento	Gari/SMAP
785	Osmarize Gomes da Silva	Diretor de Departamento/SMS
455	Raimyson José da Costa Santos	Diretor de Departamento/SMAP

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/06/16, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna /PB, 16 de Junho de 2016.


RAIMYSON JOSÉ DA COSTA SANTOS
Prefeito Constitucional



Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna - PB
C.N.P.J: 01.612.512/0001-71
Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

JORNAL OFICIAL

SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
Criado pela Lei Municipal nº 133/2001, com alterações da Lei Municipal nº 195/2004

Baraúna/PB, 16 de Junho de 2016.

Edição Especial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 07/2016,

Baraúna/PB, 15 de Junho de 2016.

*Estabelece o Período de Recesso Junino no
Município de Baraúna/PB e dá outras Providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

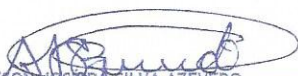
Art. 1º. Fica decretado recesso para os serviços públicos municipais do dia **20 de Junho de 2016** ao dia **04 de Julho de 2016** nos seguintes setores: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**. Exceto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e as **ESCOLAS MUNICIPAIS**, entrarão em recesso a partir do dia **22 de Junho de 2016** a **04 de Julho de 2016**.

Parágrafo Único – A presente medida atende as Secretarias supramencionadas, exceto **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA** em razão da limpeza das avenidas públicas e o **POSTO MÉDICO** e dos serviços Extraordinários.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 15 de Junho de 2016.


ACYSON NUNES DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional